

observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo de informações COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais contem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 14/11/2023, a partir das 15h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive a apresentação de documento oficial de identificação e a proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. O Instituto de Química não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação: 6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será admitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 20MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Fim o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato

formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deféridas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato

formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: 9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da

Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: 9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. se acolhida a impugnação, por definitivamente superada a falha.

9.11. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos consistirá de três fases: 10.1.1. Prova Escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, rubricadas, livros, ou outro material de apoio, inclusive dispositivos eletrônicos, desde que não conectados à internet.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. Prova Didática, de caráter classificatório;

10.1.3. Análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

51* - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

52* - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, ser integralmente refeita.

53* - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

54* - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

55* - A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes

documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Titulo de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento

DIRETAMENTE DO aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases restantes; observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

11.2. PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR (PESO 1)

11.2.1. Consistirá na análise das atividades de formação didática e técnico-científica, dos últimos 10 (dez) anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas objeto do concurso.

11.2.2. Critérios de avaliação com a respectiva pontuação: a) - Titulação: até 3,00 (três) pontos;

b) - Experiência didática: até 4,00 (quatro) pontos;

c) - Produção científica: até 2,00 (dois) pontos;

d) - Extensão: até 1,00 (um) ponto.

11.3. PROVA ESCRITA (PESO 1)

11.3.1. Será sorteado, na presença dos candidatos, um dos temas definidos pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com duração máxima de 03 (três) horas, sendo a primeira hora para a Prova Didática; e, a seguir, os seguintes para realização da prova. O candidato poderá utilizar de anotações exclusivamente durante o período de consulta. Durante a realização da prova escrita não será permitido ao candidato utilizar-se das anotações ou qualquer material de apoio utilizado no período da consulta, conforme item 10.1.1.1.

11.3.2. O tema sorteado na prova escrita não será utilizado na prova didática.

11.3.3. Critérios de avaliação com a respectiva pontuação: a) - Elementos de conteúdo: até 7,00 (sete) pontos;

- Fundamentos teóricos e conceituais: até 4,00 (quatro) pontos;

- Coerência de argumentação: até 3,00 (três) pontos;

b) - Elementos textuais: até 3,00 (três) pontos;

- Correção gramatical: até 1,00 (um) ponto;

- Clareza e objetividade: até 2,00 (dois) pontos.

11.4. PROVA DIDÁTICA (PESO 2)

11.4.1. Consistirá de uma aula teórica em nível de graduação com duração no mínimo de 40 (quarenta) minutos e no máximo de 60 (sessenta) minutos sobre o tema sorteado, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

11.4.2. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

11.4.3. Critérios de avaliação com a respectiva pontuação: a) - Planejamento e organização da aula: até 2,00 (dois) pontos;

b) - Clareza expositiva: até 3,50 (três e meio) pontos;

c) - Domínio teórico e conceitual do tema: até 4,00 (quatro) pontos;

d) - Adequação da bibliografia sobre o tema: até 0,50 (meio) ponto.

11.4.4. Ao término da aula, a Comissão Examinadora poderá arguir o candidato por até 30 (trinta) minutos.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. melhor pontuação na Prova de Análise de Currículo Lattes;

12.3.3. melhor média na Prova Didática.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado.

14.4. Compromete-se de estar em dia com as obrigações militares, tanto do sexo masculino;

14.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou menor que o valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2.; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisficou a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

01 - Proteínas. Estrutura e Função.

02 - Enzimas. Cinética e Regulação.

03 - Carboidratos. Estrutura e Função.

04 - Lipídeos. Estrutura e Função.

05 - Ácidos Nucleicos. Estrutura e organização. Divisão celular.

06 - Catabolismo de carboidratos.

07 - Catabolismo de lipídios.

08 - Catabolismo de proteínas.

09 - Microorganismos procaríotos e eucaríotos: bactérias, fungos e algas. Vírus.

10 - Nutrição e crescimento microbiano. Condições de cultivo.

11 - Controle de crescimento microbiano. Métodos físicos e químicos.

BIBLIOGRAFIA

01 - BERG, L. M.; TYMOCZKO, J. L.; STRYER, L. M. Bioquímica. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. 1184 p.

02 - DEVLIN, T. M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. 3. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2011. 1296 p.

03 - CAMPBELL, M. K.; FARRELL, S. O. Bioquímica. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2015. 964p.

04 - MARZZOCO, A.; TORRES, B. B. Bioquímica básica. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 404 p.

05 - NELSON, D. L.; COX, M. M. Lehninger: princípios de bioquímica. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 1328 p.

06 - VOET, D.; VOET, J. G. Bioquímica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 1512 p.

07 - TORTORA, G. J.; FUNKE, B. R.; CASE, C. L. Microbiologia. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016. 964 p.

08 - MADIGAN, M. T.; MARTINKO, J. M.; BENDER, K.S., BUCKLEY, D.H., STAHL, D.A. Brock Biology of microorganisms. 15. ed., Pearson, 2017. 1056 p.

09 - URRY, R. L.; CAIN, M. L., WASSERMAN, S.A.; MINORSKY, P.V. ORR, R. B. Biologia de Campbell. 12. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2022, 1488 p. (Proc. nº 626/23 - IO/CAT)

EDITAL Nº 119/2023 - Instituto de Química – Câmpus de Araraquara

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 446/2023 RUNESP de 18/10/2023, publicado em

20/10/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/18-08 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº

65/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR

SUBSTITUÍTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2024 e pelo prazo de até 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Química e na disciplina/conjunto de disciplinas:

Biologia, Bioquímica, Bioquímica Estrutural, Bioquímica Geral e Experimental I, Bioquímica Geral e Experimental II, Bioquímica Industrial, Estrutura e Função de Biomoléculas e Sistemas Biológicos I, Estrutura e Função de Biomoléculas e Sistemas Biológicos III, Fundamentos de Bioquímica, Microbiologia Industrial,

junto ao Departamento de Bioquímica e Química Orgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara.

O candidato deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação no período diurno e

noturno, dependendo das necessidades do Departamento. 1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.558,66, correspondente à referência MS-3,1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00:00 do dia 07/11/2023 às 17:00 do dia 11/11/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 por meio de depósito bancário identificado ou

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade

3.2.1. com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possa, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior em Química, Farmácia, Biologia, Biotecnologia ou áreas afins correlatas às disciplinas objeto do concurso, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. Nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. Do ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver inscrição na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia 07/11/2023 às 17h00 do dia 11/11/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> (no campo **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 14/11/2023, a partir das 15h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATURA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.2.1. Cabe à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. O Instituto de Química não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br/>, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Fins o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcritos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. se a impugnação for indeferida, por definitivamente superada a falta.

9.11. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O Convênio de provas e títulos consistirá de três fases:

10.1.1. Prova Escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, inclusive dispositivos eletrônicos, desde que não conectados à internet.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. Prova Didática, de caráter classificatório;

10.1.3. Análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, de modo de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

51º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo estabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

52º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

53º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

54º - Os incidentes de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

55º - A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos: Documento de Identificação; Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Conselho de Ensino, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença dos membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quanto à publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

11.2. PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR (PESO 1)

11.2.1. Consistirá na análise das atividades de formação didática e técnico-científica, dos últimos 10 (dez) meses anteriores às inscrições, nas disciplinas relacionadas com as disciplinas objeto do concurso.

11.2.2. Critérios de avaliação com a respectiva pontuação:

a) - Titulação: até 3,00 (três pontos);

b) - Experiência didática: até 4,00 (quatro pontos);

c) - Produção científica: até 2,00 (dois pontos);

d) - Extensão: até 1,00 (um ponto).

11.3. PROVA ESCRITA (PESO 1)

11.3.1. Serão sorteados na presença dos candidatos, um dos temas definidos pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com duração máxima de 03 (três) horas, sendo a primeira hora para consulta e as 02 (duas) horas seguintes para realização da prova. O candidato poderá utilizar de anotações exclusivamente durante o período de consulta. Durante a realização da prova escrita não será permitido ao candidato utilizar de quaisquer materiais ou qualquer material de apoio utilizado no período da consulta, conforme item 10.1.1.1.

11.3.2. O tema sorteado na prova escrita não será utilizado na prova didática.

11.3.3. Critérios de avaliação com a respectiva pontuação:

a) - Elementos de conteúdo: até 7,00 (sete) pontos - Fundamentos teóricos e conceituais: até 4,00 (quatro) pontos

b) - Coerência de argumentação: até 3,00 (três) pontos

b) - Elementos Textuais: até 3,00 (três) pontos

- Coerência gramatical: até 1,00 (um) ponto

- Clareza e objetividade: até 2,00 (dois) pontos.

11.4. PROVA DIDÁTICA (PESO 2)

11.4.1. Consistirá de uma aula teórica em nível de graduação com duração no mínimo de 40 (quarenta) minutos e no máximo de 60 (sessenta) minutos sobre o tema sorteado, com 24 horas de antecedência, a ser realizada por uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

11.4.2. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

11.4.3. Critérios de avaliação com a respectiva pontuação:

a) - Planejamento e organização da aula: até 2,00 (dois) pontos

b) - Clareza expositiva: até 3,50 (três e meio) pontos;

c) - Domínio teórico e conceitual do tema: até 4,00 (quatro) pontos;

d) - Adequação da bibliografia sobre o tema: até 0,50 (meio) ponto.

11.4.4. Ao término da aula, a Comissão Examinadora poderá arguir o candidato por até 30 (trinta) minutos.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. melhor pontuação na Prova de Análise de Curriculum Lattes;

12.3.3. melhor nota na Prova Didática.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado.

14.4. Comprometeve de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. Comprometeve de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a sua vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2000 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Ser eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realize.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 1.1.3, 1.1.2, e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaz a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou modificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

01 - Proteínas. Estrutura e Função.

02 - Enzimas. Cinética e Regulação.

03 - Carboidratos. Estrutura e Função.

- 04 - Lípidios. Estrutura e Função.
- 05 - Ácidos Nucleícos. Estrutura e organização. Divisão celular.
- 06 - Catabolismo de carboidratos.
- 07 - Catabolismo de lipídios.
- 08 - Catabolismo de proteínas.
- 09 - Microorganismos procaríotes e eucaríotes: bactérias, fungos e algas. Vírus.
- 10 - Nutrição e crescimento microbiano. Condições de cultivo.
- 11 - Controle de crescimento microbiano. Métodos físicos e químicos.
- BIBLIOGRAFIA
- 01 - BERG, J. M.; TYMOCZKO, J. L.; STRYER, L. M. Bioquímica. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. 1184 p.
- 02 - DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. 3. ed. São Paulo: Editora Blucher, 2011. 1296 p.
- 03 - CAMPBELL, M. K.; FARRELL, S. O. Bioquímica. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2015. 864p.
- 04 - MARZOCO, A.; TORRES, B. B. Bioquímica básica. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 404 p.
- 05 - NELSON, D. L.; COX, M.M. Lehninger: princípios de bioquímica. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 1328 p.
- 06 - VOET, D.; VOET, J. G. Bioquímica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 1512 p.
- 07 - TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. Microbiologia. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016. 964 p.
- 08 - MADIGAN, M. T.; MARTINKO, J. M.; BENDER, K.S., BUCKLEY, D.H., STAHL, D.A. Brock Biology of microorganisms. 15. ed., Pearson. 2017. 1056 p.
- 09 - URRY, L.A.; CAIN, M.L.; WASSERMAN, S.A.; MINORSKY, P.V., ORR, R.B. Biologia de Campbell. 12. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. 1488 p. (Processo nº 62723 - IGC/CA)

CAMPUS DE ASSIS
Faculdade de Ciências e Letras de Assis
 EDITAL Nº 302/2023-FCL/CAs.
 (Processo nº 558/2022)
 O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Campus de Assis, torna público, a deliberação da Congregação, em Reunião Ordinária de 19/10/2023, CONCERNENDO e, no mérito, NEGANDO PROMOVIMENTO ao recurso interposto pelo candidato Gustavo Fernandes Oliveira, RG: 111132491, referente ao Edital nº 295/2023-FCL/CAs - Resultado e Classificação Final Preliminar, do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento "Linguística", junto ao Departamento de Estudos Linguísticos e Literários da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 152/2023-FCL/CAs.

EDITAL Nº 303/2023-FCL/CAs.
 (Processo nº 471/2022)
 O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Campus de Assis, TORNA PÚBLICO o Resultado e Classificação do Concurso Público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, na disciplina "Entomologia Aquática", objeto do Edital nº 184/2023-FCL/CAs, realizado no dia 24/10/2023, na seguinte conformidade:
 CANDIDATO(S) APROVADO(S)
 NOME - RG - MÉDIA FINAL - CLASSIFICAÇÃO
 PITÁGORAS DA CONCEIÇÃO BISPO - 531627512 - 10,0 - 1º

Títulos (Peso 2) - Didática - Arguição - Média Examinador
 Examinador 1 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 10,0
 Examinador 2 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 10,0
 Examinador 3 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 10,0
 Examinador 4 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 10,0
 Examinador 5 - 10,00 - 10,00 - 10,00 - 10,0
 Média da Prova - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0
 EDITAL Nº 304/2023-FCL/CAs.
 (Processo nº 767/2022)
 O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Campus de Assis, CONVOKA os candidatos inscritos no Concurso Público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de História, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, no conjunto de disciplinas "232/2023-FCL/CAs, para as Provas, a serem realizadas no dia 08 de novembro de 2023, nas dependências do Salão da Congregação - Prédio 5 desta Faculdade, sito à Avenida Dom Antônio, nº 2100, na Cidade de Assis-SP.
 Programação:
 • 08h30 - Prova Didática
 • 14h00 - Prova de Arguição do Memorial
 Candidato(s):
 NOME - RG
 Tânia Regina de Luca - 87087522

CAMPUS DE BAURU
Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design
 Deliberação da Congregação nº 282/2023
 Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Design desta Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru, na área de conhecimento: Desenho de Produto, conforme Edital nº 117/2023-STGP - Resultado e Classificação Final.
 (Processo nº 374/2022-STGPF/AAAC).
Faculdade de Engenharia
 EDITAL Nº 192/2023-STGP - Banca Examinadora Definitiva A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia de Bauru DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 143/2023-STGP, área de conhecimento de Fenômenos de Transporte, junto ao departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, conforme segue:

- MEMBROS TITULARES:**
 - Prof. Dr. Delson Luiz Mado
 - Prof. Dr. Arlindo Tribes
 - Prof. Dr. Luben Cabezas Gómez
- MEMBROS SUPLENTE(S):**
 - Prof. Dr. Thiago Valle França
 - Prof. Dr. Márcio Tuna de Ávila
 (Processo nº 833/2023)
- Faculdade de Ciências**
 EDITAL Nº 296/2023-STGP - Resultado 2ª Fase
 A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências, TORNA PÚBLICO o Resultado da 2ª fase, do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de

Psicologia, na área do conhecimento: PSICOLOGIA EXPERIMENTAL, objeto do Edital nº 172/2023-STGP, realizado entre os dias 19/09/2023 e 20/10/2023, na seguinte conformidade:
 NOME DIEGO ZILIO ALVES - RG 33894620. Nota da prova de Títulos: 10,00; Nota da Prova Didática: 9,10; Nota da prova de Arguição: 7,0
 Examinador/ Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média
 Examinador 1: 10,00 / 9,80 / 6,1 / 8,74
 Examinador 2: 10,00 / 9,50 / 8,6 / 9,52
 Examinador 3: 10,00 / 9,00 / 6,3 / 8,86
 NOME LUCAS COUTO DE CARVALHO - RG 2431327. Nota da prova de Títulos: 10,00; Nota da Prova Didática: 9,53; Nota da prova de Arguição: 9,5
 Examinador/ Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média
 Examinador 1: 10,00 / 9,80 / 6,1 / 8,74
 Examinador 2: 10,00 / 9,50 / 8,6 / 9,52
 Examinador 3: 10,00 / 9,00 / 6,3 / 8,86
 NOME LUCAS COUTO DE CARVALHO - RG 2431327. Nota da prova de Títulos: 10,00; Nota da Prova Didática: 9,53; Nota da prova de Arguição: 9,5
 Examinador/ Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média
 Examinador 1: 10,00 / 9,80 / 6,1 / 8,74
 Examinador 2: 10,00 / 9,50 / 8,6 / 9,52
 Examinador 3: 10,00 / 9,00 / 6,3 / 8,86
 NOME TÁISA SCARPIN GUAZI - RG 481253312. Nota da prova de Títulos: 7,80; Nota da Prova Didática: 6,06; Nota da prova de Arguição: 8,7
 Examinador/ Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média
 Examinador 1: 7,80 / 5,70 / 8,5 / 7,10
 Examinador 2: 7,80 / 6,50 / 9,4 / 7,60
 Examinador 3: 7,80 / 6,00 / 8,3 / 7,18
 NOME LUIZ ANTONIO LOURENCETTI - RG 40040074-1. Nota da prova de Títulos: 8,55; Nota da Prova Didática: 6,83; Nota da prova de Arguição: 9,2
 Examinador/ Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média
 Examinador 1: 8,55 / 6,60 / 9,0 / 7,86
 Examinador 2: 8,55 / 7,30 / 9,6 / 8,26
 Examinador 3: 8,55 / 6,60 / 9,0 / 7,86
 NOME MARCELO VITOR DA SILVEIRA - RG 32861307-1. Média Nota da prova de Títulos: 10,00; Nota da Prova Didática: 8,20; Nota da prova de Arguição: 8,8
 Examinador/ Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média
 Examinador 1: 10,00 / 8,20 / 8,3 / 8,94
 Examinador 2: 10,00 / 8,30 / 9,2 / 9,16
 Examinador 3: 10,00 / 8,10 / 8,8 / 9,00
 Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
 A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências, dos campos de Bauru, torna público, o despacho nº 183/2023, da Congregação, ACOLHENDO e dando provimento ao recurso interposto pela candidata Gabriela Agostini, referente à impugnação do membro suplente da comissão examinadora, Prof. Marco Aurelio Cabm, do concurso público Edital nº 228/2023-STGP para o preenchimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área do conhecimento Educação junto ao Departamento de Educação.
 (PROCESSO 1025/2023)

CAMPUS DE BOTUCATU
Faculdade de Ciências Agrônomicas
 EDITAL Nº 993/2023 - CSCGP/CA - Resultado e Classificação
 O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da Prova Escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 656/2023- CSCGP/CA, área de conhecimento Fitotecnia, junto ao Departamento de Proteção Vegetal da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE
 Nº de inscrição - Nome - RG - Média final - Classificação
 27138 - Nádia Cristina de Oliveira - 2829901 - 7,10 - 1º
 Examinador 1 / Examinador 2 / Examinador 3 / MÉDIA
 7,20 - 7,00 - 7,10 - 7,10
 Nº de inscrição - Nome - RG - Média final - Classificação
 27575 --Alme Sartori Guidolin - 42835175X - 7,07 - 2º
 Examinador 1 / Examinador 2 / Examinador 3 / MÉDIA
 7,10 - 7,00 - 7,10 - 7,07
 Nº de inscrição - Nome - RG - Média final - Classificação
 26947 - Fernando Henrique Iost Filho - 401650078 - 7,03 - 3º
 Examinador 1 / Examinador 2 / Examinador 3 / MÉDIA
 7,60 - 7,30 - 6,20 - 7,03
 Nº de inscrição - Nome - RG - Média final - Classificação
 26935- Vitor Barile Tomazella - 431611361 - 7,03 - 3º
 Examinador 1 / Examinador 2 / Examinador 3 / MÉDIA
 7,10 - 7,00 - 7,00 - 7,03
 Nº de inscrição - Nome - RG - Média final - Classificação
 27607 - Eduardo Neves Costa - 326067619 - 7,03 - 3º
 Examinador 1 / Examinador 2 / Examinador 3 / MÉDIA
 7,00 - 7,10 - 7,00 - 7,03
 Nº de inscrição - Nome - RG - Média final - Classificação
 26133 - Hugo Leoncini Rainho - 463893438 - 7,03 - 3º
 Examinador 1 / Examinador 2 / Examinador 3 / MÉDIA
 7,10 - 7,60 - 6,40 - 7,03
 CANDIDATO(S) ELIMINADO(S)
 Nº de inscrição - RG - Média final
 26631 - 1286712033 - 5,93
 Examinador 1 / Examinador 2 / Examinador 3 / MÉDIA
 6,80 - 5,00 - 6,00 - 5,93
 Nº de inscrição - RG - Média final
 26542 - 15097380 - 5,67
 Examinador 1 / Examinador 2 / Examinador 3 / MÉDIA
 6,10 - 4,30 - 6,60 - 5,67
 Nº de inscrição - RG - Média final
 26523 - 628247333 - 5,47
 Examinador 1 / Examinador 2 / Examinador 3 / MÉDIA
 4,80 - 5,60 - 6,00 - 5,47
 Nº de inscrição - RG - Média final
 27251 - 446407136 - 4,80
 Examinador 1 / Examinador 2 / Examinador 3 / MÉDIA
 5,50 - 3,90 - 5,00 - 4,80
 Nº de inscrição - RG - Média final
 26792 - 338721009 - 4,80
 Examinador 1 / Examinador 2 / Examinador 3 / MÉDIA
 4,30 - 4,20 - 5,90 - 4,80
 Nº de inscrição - RG - Média final
 27802 - 32829396 - 4,03
 Examinador 1 / Examinador 2 / Examinador 3 / MÉDIA
 4,80 - 2,40 - 4,90 - 4,03
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
 Nº de inscrição - RG
 26992 - 414173065
 27621 - 345113627

27581 -- 535579433
 27604 -- 1079735401
 27620 -- 326292625
 27632 -- 331082883
 27553 - 654577742
 27589 - 400105573
 27626 - 6094792584
 Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
 (Processo nº 827/2023- FCA)
Faculdade de Medicina
CAMPUS DE BOTUCATU
 EDITAL Nº 48/2023 - FMB/STA
 Achem-se abertas, nos termos do Despacho nº 416/2023-RUNESP, de 02/10/2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I de 06/10/2023, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP bem como na Resolução Unesp nº 49/2009 (alterada pela Resolução Unesp nº 09/2022), as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em RDIDP, junto ao Departamento de Infectologia, Dermatologia, Diagnóstico Por Imagem e Radioterapia, da Faculdade de Medicina, do Campus de Botucatu, no conjunto de disciplinas, "Laboratório de Instrumentação Médica e Física Aplicada a Laboratório em Radiodiagnóstico".
 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 1. VENCIMENTO
 1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6 do regime objeto do concurso.
 2. INSCRIÇÕES
 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 por meio de transferência bancária (Agência: 5565-5, C.C. 130.185-3, CNPJ: 48.031.918/0019-53) ou PIX (financas1301853@gmail.com), no período das 00:00 do dia 21/10/2023 às 17:00 do dia 11/11/2023, observado o horário de Brasília.
 2.2 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado na área do candidato, em seu respectivo campo, disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
 2.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.
 2.4 Não haverá restrição de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.
 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
 3.1. Ser portador do título de Livre-Docente obtido na UNESP-USP, UNICAMP ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.
 3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:
 3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente; ou
 3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;
 3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;
 3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;
 3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;
 3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;
 3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.4;
 3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos coletores de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;
 3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutorado ou atuado como professor/professor convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;
 3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" ou especialização ou supervisão de residência;
 3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;
 3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;
 3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;
 3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;
 3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;
 3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";
 3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;
 3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades:
 a) participação em congresso;
 b) realização de evento científico, publicação de texto:
 o) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu"; e
 d) supervisão de Pós-Doutorado, excedendo-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.
 3.3. Os subitens 3.2.1 a 3.2.4, são compulsórios.
 3.4. Dos subitens 3.2.5, ao 3.2.18, o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.
 3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.2., 3.3. e 3.4. e seus subitens, citando no Memorial e anexando conforme itens 3.9. e 3.10. A não apresentação mínima exigida, ainda que haja outras explicitadas no Memorial Circunstanciado, implicará no indeferimento da inscrição.
 3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, participar do concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homolo-

gada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.
 3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.
 3.8. CPF regularizado.
 3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço <https://inscricoes.unesp.br>.
 3.10. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios especificados no item 3.2 e seus subitens:
 3.10.1. Os documentos referentes a cada título ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.
 3.10.2. Documentos do subitem 3.2.3:
 (a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;
 (b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que consta a legenda bibliográfica (no caso de título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;
 (c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator);
 (d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator)
 3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena de eliminação do certame.
 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
 4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos seguintes documentos:
 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
 4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;
 4.1.4. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 8, subitens 8.1.1. e 8.3.
 4.1.5. os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
 4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.
 4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.
 4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de participação do concurso público, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado.
 4.5. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.
 4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo.
 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007
 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
 I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no ato da inscrição:
 I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subitem 5.1. Esta Edital:
 a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
 5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), e aceitar o requerimento.
 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 10/11/2023, a partir das 09 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.
 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
 6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da inscrição.
 6.2. Os documentos necessários para a inscrição de candidatos, ou seja, a Comissão de Cargos de Professor Titular (CPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre o cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular;